



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2019, QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A
EMPRESA E A EMPRESA EMPRESA
SERVMASER AR CONDICIONADO
LTDA.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º: 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.017.635/0001-90, sediada na Rua Barão de Melgaço, n.º. 2.549, bairro Centro Sul, CEP 78020-800, Fones: (65)3322-3232/3025-7027, em Cuiabá-MT, email: servmaster@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sinomar Marciano de Souza**, portador da Carteira de Identidade n.º 80988, expedida pelo MTE/MT, e CPF n.º 329.442.171-00.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n.º 08/2019 de prestação de serviços de operação diária, manutenção preventiva e Corretiva dos Sistemas-e Equipamentos de Climatização, Higienização dos Dutos e Análise da Qualidade do Ar/Água de prédios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com Edital do Pregão n.º



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

06/2019, que consta no Processo Administrativo n.º 5975/2018 e SEI n.º 08214.2019-4, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato n.º 08/2019 por **12** (doze) meses, para o período de 26/03/2020 a 25/03/2021, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

✓ Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso; 01.14.101.02.126.0570.7832.0001 – Biometria e/ou 01.14.111.02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

✓ Elemento de Despesa: 3.33.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

2.2. Foi emitida em 10/03/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE000316, do tipo Estimativo, no valor de **R\$ 111.082,41** (cento e onze mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavo), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Termo Aditivo passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual a que fará jus a partir do dia 26/03/2020, o qual será registrado por meio de simples apostila, após a definição do IPCA relativo ao respectivo mês, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 8416/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2020.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT


Sinomar Marciano de Souza
Representante Legal da Contratada

CNPJ: 03 017 635/0001-90
SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Barão de Melgaço, Nº. 2549
Centro Sul
CEP: 78.020-800
MT.

TESTEMUNHAS:


Rafael Zanatta
CPF nº 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo
CPF nº 384.255.991-72